

RESOLUÇÃO Nº 586-B/93

APROVA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
VISITANTE NAS CONDIÇÕES QUE INDI  
CA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 096 /92, do Núcleo de Geografia Aplicada - NUGA do Departamento de Geociências.

CONSIDERANDO a carência docente denominada no Processo em causa;

CONSIDERANDO a urgência de lotar em sala de aula professor da área de titulação aqui indicada.

CONSIDERANDO o PROJETO DE PESQUISA na qual vai atuar a professora infra referida:

RESOLVE, "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

Art. 1º - Autorizar a contratação de ZENILDE BAIMA AMORA, na condição de PROFESSORA VISITANTE, a partir de 1º de março de 1993, pelo prazo de 01 (um) ano, forma da legislação trabalhista.

Art. 2º - A retribuição da professora visitante aqui indicada far-se-á na conformidade do Art. 101, § 2º, do Estatuto da UECE, sob as seguintes condições: CLASSE ADJUNTO NÍVEL 4; Regime de Trabalho de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA; INCENTIVO PROFISSIONAL de 45% (quarenta e cinco por cento), por ser a contratada detentora do título de Doutora.

Art. 3º - Fica o D.R.H. incumbida de adotar as medidas necessárias à fiscalização do contrato de professor visitante na forma e condições estabelecidas nesta Resolução. 